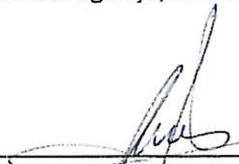


**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, doravante denominada **UFMT**, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, neste acto representada pela Reitora **Prof. Dra. Maria Lucia Cavalli Neder** e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, doravante designado **IPB**, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, Portugal, neste acto representada pelo Presidente **Prof. Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira**, resolvem celebrar o **Convénio de Cooperação** que se regerá mediante os seguintes princípios.

1. A **UFMT** e o **IPB** comprometem-se, de acordo com os meios de que dispõem, a estimular a investigação conjunta de interesse comum e, segundo prioridades previamente determinadas, a colaborar mutuamente para o desenvolvimento da docência nas áreas em que ambas estejam interessadas, a promover e facilitar o intercâmbio dos seus docentes e investigadores, a fortalecer o intercâmbio dos seus estudantes de graduação e de pós-graduação e, em geral, a prosseguir conjuntamente quaisquer outros objectivos de interesse comum que considerem apropriados.
2. Com o fim de materializar tais objectivos, representantes da Federação Universidade Federal de Mato Grosso e do Instituto Politécnico de Bragança produzirão um programa de trabalho, que, para ser posto em prática, deverá ser aprovado e assinado pelos reitores de ambas as instituições. O referido programa de trabalho será revisto a cada três anos.
3. O programa de trabalho determinará as áreas comuns de investigação, ensino e intercâmbio em que a Federação Universidade Federal de Mato Grosso e o Instituto Politécnico de Bragança decidem actuar em colaboração, e estabelecerá níveis máximos e equivalentes para ambas as instituições.
4. O convénio de cooperação entre a Federação Universidade Federal de Mato Grosso e o Instituto Politécnico de Bragança abrangerá o intercâmbio de estudantes, de professores e de informação, de acordo com termos aditivos a celebrar entre as duas instituições.
5. O presente convénio de cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá e Bragança, 11 de Outubro de 2010



Profa. Dra. Maria Lucia Cavalli Neder
Reitora da UFMT



Prof. Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB